



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, Bairro Asa Norte,
Brasília/DF, CEP 70040-020 Telefone: 20226866 www.capes.gov.br

ESCLARECIMENTO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

(Processo Administrativo nº 23038.008357/2023-17)

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Após análise do Edital Republicado da Concorrência nº 90001/2025, especialmente do Apêndice III, identificamos algumas inconsistências. Desta forma, solicitamos esclarecimentos conforme indicado abaixo:

1. No item 1.2.7 do Apêndice III (página 70), as referências à alínea 'c' do subitem 12.3 e ao subitem 19.2 do Edital não apontam claramente para informações específicas sobre o Plano de Implementação. Solicitamos esclarecimentos sobre a correta aplicação ou eventual retificação dessas referências.
2. Ainda no Apêndice III, item 1.2.6 (página 70), encontra-se referência equivocada à alínea 'a' do subitem 1.3.3. Solicitamos confirmação de que a correta referência é à alínea 'a' do subitem 1.3.4, garantindo coerência com o conteúdo do edital.
3. No item 1.3.5.2 (página 73), há menção incorreta ao subitem 1.3.3. Solicitamos a confirmação de que o correto é subitem 1.3.4, visando assegurar a integridade das informações constantes do documento.
4. No item 1.3.5.1.1 (página 73), cita-se subitem 1.3.4.1 ao tratar da aplicação de preços de mercado em caso de republicação do edital. Solicitamos confirmação ou correção dessa referência para subitem 1.3.5.1, que é especificamente relativo à questão orçamentária citada..

2. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTA 1.

Ao que tange o pedido, esclarecemos que as referências citadas, da alínea 'c' do subitem 12.3 e ao subitem 19.2, existem para chamar atenção para critérios de habilitação e recurso do certame. O Detalhamento sobre do Subquesito 4 - Plano de Implementação - está contido no Apêndice III do Anexo I do Edital subitem 1.3.5.

RESPOSTA 2.

Esclarecemos que a referência citada no item 1.2.6 são para a apresentação dos textos que tratam dos sub quesitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação. O subitem 1.3.4 trata do subquesito 3, Solução de Comunicação Digital. Portanto, a alínea ‘a’ do item 1.3.3 está corretamente referenciada para orientar o conteúdo indispensável para apresentação dos textos do subquesitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação.

RESPOSTA 3.

Esclarecemos que a observação está correta. Portanto, no item 1.3.2.5 onde se lê: Todas as ações e/ou materiais de comunicação digital que integrarem a relação prevista na alínea ‘a’ do subitem 1.3.3, deverão estar contempladas no Plano de Implementação, tanto no cronograma como no orçamento. Leia-se: Todas as ações e/ou materiais de comunicação digital que integrarem a relação prevista na alínea ‘a’ do subitem 1.3.4, deverão estar contempladas no Plano de Implementação, tanto no cronograma como no orçamento.

RESPOSTA 4.

Esclarecemos que o correto é item 1.3.5.1. Logo, onde se lê: Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de mercado a que se refere a alínea ‘c’ do subitem 1.3.4.1 deverão ser os vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação. Leia-se: Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de mercado a que se refere a alínea ‘c’ do subitem 1.3.5.1 deverão ser os vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação